

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AOS CONVÊNIOS Nº 067/2018, 023/2019, 037/2020 – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E OS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, CARLÓPOLIS E JOAQUIM TÁVORA, respectivamente.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA dos convênios supracitados, na qual consta como Fiscal o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF n.º 031.905.698-86, RG n.º 1.269.249-8, CREA 85.239/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas dos Convênios n.º 067/2018, 023/2019, 037/2020 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

**SANDRO ALEX**  
Secretário/SEIL

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR



ePROTOCOLO



Documento: **Convenios\_067.18\_23.19\_37.20\_fiscal.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 20/07/2020 10:54.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 20/07/2020 12:50.

Inserido ao protocolo **16.740.953-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 20/07/2020 10:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**b7fbd6f7a1ca1e6957d104e6498d32ec**.

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 16.598.407-2 apenso ao P. I. nº 15.794.856-3  
**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Nova Cantu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 011/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 15 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 13 de abril de 2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 17 de julho de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia** **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 16.582.605-1 apenso ao P. I. nº 15.868.960-0  
**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2019.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Itaiti.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 014/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 14 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de dezembro de 2020 até 12 de junho de 2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 17 de julho de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia** **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO CV021/2020  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Guapirama.

**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Convênio nº 021/2020 firmado com o Município de Guapirama.

**DA ALTERAÇÃO:** Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal o

Engenheiro Elian Marcos da Silva Moreira, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85.239/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2020 - SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

**DATA:** 20 de julho de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia** **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**DOCUMENTO:** TERMOS DE APOSTILAMENTOS  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os Municípios a seguir relacionados.

**DO OBJETO:** Alteração do fiscal dos Convênios: 067/2018- Santo Antônio da Platina, 023/2019- Carlópolis e 037/2020- Joaquim Távora.

**DA ALTERAÇÃO:** Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA dos convênios supracitados, nos quais consta como Fiscal o

Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85239/D-PR, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termos de Convênio, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DATA:** 20 de julho de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia** **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 16.651.009-0 apenso ao P. I. nº 16.397.480-0  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2020.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Campina da Lagoa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da Planilha Orçamentária - ajuste do percentual do ISS e base de cálculo, conforme Ofício nº. 022/2019-ATA do Prefeito de Campina da Lagoa (fls. 02 - mov. 2), Manifestação do Fiscal do Convênio (fls. 32), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/34a - mov. 19), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.30 - mov.16).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 32.047,59, referente à correção do BDI sobre os serviços, conforme atualização às fls. 17/22 - mov.12. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.628.934,68, sendo R\$ 2.313.462,52 de aporte do Estado e R\$ 315.472,16 de contrapartida do Município, (declaração atualizada às fls. 24 - mov. 14).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida ou seja, 88% de aporte do Estado e 12% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (33/34a - mov. 19).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.25 - mov.15.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 26/30a - mov.16.

**DATA:** 20 de julho de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia** **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

63088/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO** 16.117.331-2

**DOCUMENTO:** Convênio nº 076/2020-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Manoel Ribas.

**DO OBJETO:** Execução de obras de restauração do pavimento da Estrada Barra Santa Salete, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 254/259a (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 273/275a (mov.83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 3.444.016,11, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 444.016,11.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Adilson Luiz de Lima, portador do RG nº 3.722.391-3-PR, CPF nº 561.847.279-15 e CREA nº 27713/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 17 de julho de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia** **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

62668/2020